

Anexo II - Plano Individual de Trabalho				Período	2022/2
DADOS CADASTRAIS				RESUMO – CH TOTAL: 40:00	
Campus:	Cachoeiro de Itapemirim			ATIVIDADE:	CH
Departamento:	Engenharia Mecânica			1. Atividades de Ensino	34:00
Nome:	Karlo Fernandes Rocha			4. Atividades de Gestão	06:00
SIAPF:	1883659			2. Atividades de Pesquisa	00:00
Jornada de trabalho (horas):	40:00			5. Atividades de Representação	06:00
Efetivo:	sim			3. Atividades de Extensão	00:00
CH em afastamento:	não			6. Outras atividades	00:00
Área Principal de Atuação:				<i>Observação: Insistir valores no formato: 00:00 (hora: minuto)</i>	
Titulação:	Mestre				
1. Atividades de Ensino					
1.1. Aulas					
Curso	Componente curricular			CH semanal	
Engenharia Mecânica	Cálculo II			05:00	
Sistemas de Informação	Matemática Discreta			03:20	
Engenharia de Minas	Geometria Analítica			03:20	
Engenharia Mecânica	Estatística I			01:40	
				Subtotal	
				13:20	
1.2. Atividades de Planejamento e Manutenção de Ensino					
Atividade				CH semanal	
Atividades de Planejamento e Manutenção de Ensino				13:20	
				Subtotal	
				13:20	
1.3. Atividades de Apoio ao Ensino					
Atividade				CH semanal	
Atendimento a estudantes em horário extraclasses				05:20	
Reuniões pedagógicas				02:00	
Orientação de estudantes em projetos finais curriculares					
Supervisão e orientação de estágio					
Orientação profissional de estudantes nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso em parceria com o IES					
Execução de plano de trabalho para estruturação inicial de componente curricular					
Orientação de estudantes na execução de planos de trabalho vinculados a programas, projetos, cursos e eventos institucionais					
Orientação em empresas juniores credenciadas pelo IES					
Coordenação de eventos de ensino					
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para atividades extracurriculares					
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para execução de atividades curriculares					
Preparação e manutenção de atividades curriculares de programas, projetos e eventos de ensino					
Subtotal (menor ou igual à carga horária de aulas + mediação pedagógica)				07:20	
				07:20	
1.3.1. Detalhamento - Execução de plano de trabalho para estruturação inicial de componente curricular					
Curso	Componente curricular			CH semanal	
				Subtotal	
				00:00	
1.3.2. Detalhamento - Coordenação e Participação em Ações de Ensino – Programas, Projetos e Eventos					
Título da Ação	Tipo da Ação	Número de Cadastro	Tipo de Atuação (Coordenação ou Participação, indicando se é Bolsista se for o caso)	CH semanal	
				Subtotal	
				00:00	
1.4. Mediação pedagógica					
Curso	Componente curricular			CH semanal	
				Subtotal	
				00:00	
2. Atividades de Pesquisa					
Atividade				CH semanal	
Coordenação de programas e projetos de pesquisa					
Coordenação de cursos de pesquisa					
Coordenação de eventos de pesquisa					
Execução de prestação de serviços técnico-científicos de pesquisa					
Participação em equipes executoras de programas, projetos, cursos e eventos de pesquisa para execução de atividades extracurriculares					
Participação em equipes executoras de ações de pesquisa para execução de atividades curriculares					
Preparação e manutenção de atividades curriculares de ações de pesquisa					
				Subtotal	
				00:00	
2.1. Detalhamento - Coordenação e Participação em Ações de Pesquisa					
Título da Ação	Tipo da Ação	Número de Cadastro	Tipo de Participação (Coordenação ou Participação, indicando se é Bolsista se for o caso)	CH semanal	
				Subtotal	
				00:00	
3. Atividades de Extensão					
Atividade				CH semanal	
Coordenação de programas e projetos de extensão					
Coordenação de cursos de extensão					
Coordenação de eventos de extensão					
Execução de prestação de serviços técnico-científicos de extensão					
Participação em equipes executoras de programas, projetos, cursos e eventos de extensão para execução de atividades extracurriculares					
Participação em equipes executoras de ações de extensão para execução de atividades curriculares					
Preparação e manutenção de atividades curriculares de ações de extensão					
				Subtotal	
				00:00	
3.1. Detalhamento - Coordenação e Participação em Ações de Extensão					
Título da Ação	Tipo da Ação	Número de Cadastro	Tipo de Participação (Coordenação ou Participação, indicando se é Bolsista se for o caso)	CH semanal	
				Subtotal	
				00:00	
4. Atividades de Gestão					
Descrição da Atribuição	Número da Portaria	Data de início	Período de vigência (se houver)	CH semanal	
				Subtotal	
				00:00	
5. Atividades de Representação					
Descrição da Atribuição	Número da Portaria	Data de início	Período de vigência (se houver)	CH semanal	
Necessidades Específicas do Campus Cachoeiro	53/2021	01/03/2021		02:00	
Colegiado do curso de Engenharia Mecânica	134/2021	17/05/2021		02:00	
Comissão de revisão PPC Engenharia Mecânica	313/2022	10/08/2022		02:00	
				Subtotal	
				06:00	
6. Outras atividades					
Tipo				Número da portaria (se houver)	
Capacitação em serviço					
Afastamento					
Cessão					
Colaboração técnica					
Licença					
				Subtotal	
				00:00	
Total de atividades de plano(s) de trabalho				40:00	

Anexo IV
Critérios específicos para atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e representação institucional.

1 – Atividades de Ensino	Mínimo	Máximo	Observação
Aula	10h	20h	Para os docentes em regime de tempo integral (Art. 12, inciso I). Atentar ao Art. 3, §2º, que estabelece a possibilidade de redução do valor mínimo, com base no IAP.
Mediação pedagógica a distância	8h	12h	Para os docentes em regime de tempo parcial (Art. 12, inciso II).
Planejamento e manutenção do ensino	1h para cada 1h semanal de aula		Para os docentes em regime de tempo integral (Art. 13, inciso I).
Planejamento e manutenção de componentes curriculares a distância	1h para cada 1h semanal de mediação pedagógica		Para os docentes em regime de tempo parcial, para o caso em que a carga horária de aula não exceda 10 (dez) horas semanais (Art.13, inciso II, alínea a). Caso haja excesso, observar o Art. 13, inciso II, alínea b.
Atendimento a estudantes em horário extraclasses	1h por turno de aula	Até 6h	Observar o Art. 14, parágrafo único, da resolução.
Reuniões pedagógicas	Conforme calendário de reuniões planejado para o semestre.		Art. 15, alínea b.
Orientação de estudantes em projetos finais curriculares	1h por projeto	2h por projeto	Art. 15, alínea c.
Supervisão e orientação de estágio	20min por estagiário	1h por estagiário	Art. 15, alínea d.
Orientação profissional de estudantes nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso em parceria com o IES	1h por grupo de 3 estudantes		Art. 15, alínea e.
Execução de plano de trabalho para estruturação inicial de componente curricular	1h por plano de trabalho		Conforme projeto pedagógico de curso (Art. 15, alínea f. Observar §5º e §6º).
Orientação de estudantes na execução de planos de trabalho vinculados a programas, projetos, cursos e eventos institucionais	1h por plano de trabalho	2h por plano de trabalho	Art. 15, alínea g.
Orientação em empresas juniores credenciadas pelo IES	4h	8h	Art. 15, alínea h.
Coordenação de eventos de ensino	1h por evento coordenado	4h por evento coordenado	Art. 15, alínea i.
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para atividades extracurriculares	30min por ação	4h por ação	Art. 15, alínea j.
Participação em equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino para execução de atividades curriculares	Igual à carga horária semanal, determinada no projeto pedagógico do curso plano de trabalho específico		Art. 15, alínea k.
Coordenação de programas ou projetos de ensino	2h por ação	20h por ação	Art. 15, linha m. Observar também o §1º.
Coordenação de projetos de Cooperativa-escola	2h por projeto		Art. 15, alínea n.
2 – Atividades de Pesquisa e Extensão			
Coordenação de programas e projetos de pesquisa e de extensão	2h por ação	20h por ação	Art. 16, alínea a.
Coordenação de cursos de pesquisa e de extensão	2h por curso	20h por curso	Art. 16, alínea b.
Coordenação de eventos de pesquisa e de extensão	1h por evento	4h por evento	Art. 16, alínea c.
Execução de prestação de serviços técnico-científicos de caráter acadêmico	15min por participação	4h por participação	Art. 16, alínea d.
Participação em equipes executoras de programas, projetos, cursos e eventos de pesquisa e de extensão para execução de atividades extracurriculares	15min por programa, projeto, curso ou evento	4h por programa, projeto, curso ou evento	Art. 16, alínea e. Observar o §3º do mesmo artigo.
Participação em equipes executoras de ações de pesquisa e extensão para execução de atividades curriculares	Igual à carga horária semanal determinada no projeto pedagógico de curso		Art. 16, alínea f. Observar §4º do mesmo artigo.
Preparação e manutenção de atividades curriculares de ações de pesquisa e extensão	1h para cada hora de execução de referência atividade de curricular		Art. 16, alínea g. Observar §4º do mesmo artigo.
3 – Atividades de gestão e de representação institucional			
Docentes em função de reitor, pró-reitor, diretor-geral de campus, diretor-geral de campus avançado, diretor de centro de referência, diretor de polo de inovação e diretor de implantação de unidade	-	-	Serão dispensados da obrigatoriedade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão (Art. 17).
Docentes em função de direção ou assessoria	4h de aula	-	Art. 18. Observar o §2º do mesmo artigo.
Demais docentes em outras funções de coordenação	6h de aula	-	Art. 18. §1º.
Representação Institucional	-	8h	Art. 19. Observar o §1º e §3º do mesmo artigo.
4 – Critérios extraordinários			
Coordenação de programas e projetos institucionais de caráter sistêmico	-	20h	Art. 21. Observar Alíneas a, b e c do mesmo artigo.
Docentes com formação em educação especial, localizados na direção de ensino e dedicados ao atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	-	40h	Art. 22. Observar os §1º e §2º do mesmo artigo.

Art. 18

Art. 19